



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
508	FL. 09

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1508

EMENTA: - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de 44.776 UPCs do Banco Nacional de Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para financiamento de obras de pavimentação e iluminação pública nos Conjuntos Habitacionais "Coqueiros" e "Mariana Torres", no valor total de 44.776 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis) Unidades Padrão de Capital - UPCs do Banco Nacional de Habitação - BNH, assim distribuídos:

Conjunto Habitacional Coqueiros	23.112 UPCs
Conjunto Habitacional Mariana Torres	<u>21.664 UPCs</u>
Total	44.776 UPCs

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos correspondentes a 44.776 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis) Unidades Padrão de Capital - UPCs, originários do Programa de Financiamento para Urbanização de Conjuntos Habitacionais (FINC) do Banco Nacional da Habitação, conforme contratos assinados em 29 de dezembro de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 1979


- GEORGES LEONARDOS -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 02/79.

Autor: Prefeito Municipal

rcp.

